



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
“CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA”

PROJETO DE LEI Nº 02/2011 de 29 de março de 2011.

Atualiza o Salário-mínimo dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2011, APROVOU O SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica atualizado para R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), o salário-mínimo dos servidores públicos municipais com efeitos a partir de 01 de março de 2011, com base no artigo 7º, inciso VII da CF e Lei Federal 12.281, de 25 de fevereiro de 2011, equivalente a um percentual de reajuste aproximado de 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento).

Artigo 2º - Fica reajustado no mesmo percentual: 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento), a remuneração dos demais servidores públicos municipais sem distinção de índices entre servidores que percebam a cima do salário mínimo, conforme artigo 37, inciso X da CF, assegurando o reajuste para todos os quadros inclusive aposentados e pensionistas com efeitos a partir de 01 de março de 2011. Exceto agentes políticos, secretários e assessores.

Artigo 3º - o presente projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 29 de março de 2011.


Ramalho Antonio de Souza
Presidente


Fagner Júnior da Silva
1º Secretário